

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****SUPRAM ZONA DA MATA - Diretoria Regional de Regularização
Ambiental**

Processo nº 1370.01.0059860/2020-73

Ubá, 29 de dezembro de 2020.

Procedência: Despacho nº 583/2020/SEMAD/SUPRAM MATA-DRRA

Destinatário(s): @destinatarios_virgula_espaco@

Assunto:**DESPACHO**

	SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	PAPELETA DE DESPACHO	Nº 1610/2020
	Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata – SUPRAM ZM		Data: 29/12/2020
Arquivamento de Processo: 18828/2016/001/2016		Documento SIAM nº: 0594529/2020	
Modalidade: LAS RAS		Classe: 02	
Empreendimento: MANTIQUEIRA ENERGIA LTDA- CGH GUARÁ		CNPJ: 2085409700001-14	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Letícia Augusta Faria de Oliveira - Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.370.900-1		

Luciano Machado de Souza Rodrigues	1.403.710-5	
Wander José Torres de Azevedo	1.152.595-3	

Considerando que o empreendimento formalizou em 05/08/2016, o processo para obtenção da Licença Prévia, de instalação e operação nos termos da DN 74/2004, então vigente.

Considerando a reorientação do processo para a modalidade de LAS RAS ocorrida em 27/07/2018, em aplicação a regra de transição prevista na DN 217/2017, permitindo a remessa dos requerimento para intervenções ambientais para o órgão competente qual seja o Instituto Estadual de Florestas;

Considerando a decisão de indeferimento das intervenções ambientais proferida nos autos do Processo administrativo nº 7085/2016 pelo IEF.

Considerando o recolhimento de custos quando da formalização do processo com valor superior daquele apurado em planilha de custos.

Considerando que diante da reorientação há necessidade de obtenção da regularização das intervenções conforme determina o Art. 15 da DN 217/2017 e Art. 17§ 3º do Decreto 47.383/2018, inviabilizando o prosseguimento do presente processo;

Diante do exposto, diante do indeferimento do requerimento de intervenção no processo Administrativo nº7085/2016, opina-se pelo **ARQUIVAMENTO** do LAS RAS;

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o arquivamento do processo administrativo nº 18828/2016/001/2016 (LAS RAS), para a atividade de Central Geradora Hidrelétrica – CGH, E-02-01-2, conforme descrito na Deliberação Normativa 217/2017, de titularidade de - MANTIQUEIRA ENERGIA- CGH GUARÀ, CNPJ: 20.854.070/0001-14, no município de Rio Preto/MG;

Ao Núcleo de Apoio Operacional, para providências.

Publique-se. Intime-se.

Silvia Cristiane Lacerda Barra

Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata – Em designação



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Augusta Faria de Oliveira, Diretor(a)**, em 29/12/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Machado de Souza Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 29/12/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wander Jose Torres de Azevedo, Diretor(a)**, em 29/12/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristiane Lacerda Barra, Diretora**, em 29/12/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23713002** e o código CRC **2A1BF01F**.
